



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2015 – NUMF/PF-CE/PGF/AGU, de 23 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a criação do Subnúcleo de Desenvolvimento Agrário e Desapropriação, e da distribuição dos serviços entre os procuradores integrantes do NÚCLEO DE MATÉRIA FINALÍSTICA – NUMF.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MATÉRIA FINALÍSTICA – NUMF, no uso de suas atribuições legais e regimentares, e tendo em vista o contido na ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 DE 14 DE ABRIL DE 2014, e na ORDEM DE SERVIÇO N.º 02, de 14 DE JANEIRO DE 2015, do Sr. Procurador-Chefe, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, funcionamento e distribuição dos serviços desse núcleo, RESOLVE:

Art. 1.º O Núcleo de Matéria Finalística, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2015, passa a contar com o Subnúcleo de Desenvolvimento Agrário e Desapropriação, e que tratará exclusivamente das demandas envolvendo questões diretamente relacionadas ao Desenvolvimento Agrário e à Desapropriação.

Parágrafo Único. Integrarão o Subnúcleo de Desenvolvimento Agrário e Desapropriação os procuradores Tania Maria Gomes C. de Albuquerque, Joaquim Raimundo Falcão de Oliveira, e Thyrso de Araújo Fernandes Telles.

Art. 2.º A distribuição dos dígitos nos processos afetos ao NUMF - Contencioso Geral e Residual – observará ao seguinte:

- I – Os processos com terminação – dígito final 2, 4, e 7 serão destinados ao Procurador **Reginaldo Pessoa Teixeira Lima**;
- II – Os processos com terminação – dígito final 5, 6, e 9 serão destinados ao Procurador **Agapito Machado Junior**;
- III – Os processos com terminação – dígito final 1 e 3 e 8 serão destinados ao Procurador **Francisco José Soares Bastos**.

Parágrafo Único. O dígito final 0 será considerado como Geral, e, para fins de distribuição, será considerado o dígito anterior àquele, **excluindo-se**, nesta etapa, o Procurador Reginaldo Pessoa Teixeira Lima.

Art. 3.º Para fins de distribuição equitativa dos trabalhos, a **distribuição dos dígitos nos processos afetos ao NUMF – Subnúcleo de Desenvolvimento Agrário e Desapropriação** – observará ao seguinte:

- I – Os processos com terminação – dígito final 2, 4, e 7 serão destinados à Procuradora **Tania Maria Gomes C. de Albuquerque**;

21

- II – Os processos com terminação – dígito final **1**, **3** e **8** serão destinados ao Procurador **Joaquim Raimundo Falcão de Oliveira**;
- III – Os processos com terminação – dígito final **5**, **6**, e **9** serão destinados ao Procurador **Thyrso de Araújo Fernandes Telles**.

Parágrafo Único. O dígito final **0** será considerado como Geral, e, para fins de distribuição, será considerado o dígito anterior àquele.

Art. 4º. Serão originariamente distribuídos ao Procurador Reginaldo Pessoa Teixeira Lima os processos administrativos enviados pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – DNIT que ensejem o ajuizamento de medidas judiciais originárias. Referidos processos administrativos poderão ser redistribuídos aos demais procuradores do Núcleo, sempre que houver a necessidade de manter a proporcionalidade na distribuição.

Art. 5.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de **26 de janeiro de 2015**.



Reginaldo Pessoa Teixeira Lima
Procurador Federal
Coordenador do NUMF - Procuradoria Federal no Ceará